



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 1103/2021

INDICAMOS A REALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS AUTISTAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO COM SERVIÇO DE EQUOTERAPIA.

DAMIANI – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB, ZÉ DA PANTANAL – MDB, IAGO MELLA - Podemos e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Genésio Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social, versando sobre a necessidade de que seja realizada parceria público privada para atendimento as crianças autistas do município de Sorriso com serviço de equoterapia.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Transtorno do Espectro Autista (TEA), corresponde a um desenvolvimento anormal da interação social e da comunicação, restringindo atividades interpessoais, abrangendo crianças e adolescentes na faixa etária dos três anos, pois é quando os sinais começam a aparecer, até a idade adulta onde tendem a continuar, embora muitas vezes de forma mais moderada;

Considerando que a equoterapia trata-se de um método terapêutico e educacional, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, equitação e educação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas portadoras de deficiência e/ou de necessidades especiais;

Considerando que o Autismo é uma doença que afeta o desenvolvimento neuropsicomotor de crianças e nos últimos anos o número de pessoas com TEA tem crescido;

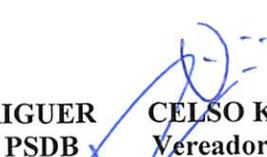
Considerando que a equoterapia é um recurso eficaz para os indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), já que sobre o equino o Autista manifesta-se emocionalmente através do toque e da expressão facial, obtendo-se resultados positivos nas diversas áreas acometidas por essa patologia, como mobilidade, motricidade, comunicação, autoestima, independência, linguagem, interação social, entre outras;

Considerando que a realização de parceria público privada, para atender as crianças autistas do município com o serviço de equoterapia, será de grande importância e trará benefícios a estes;

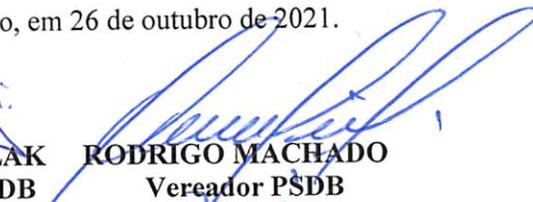
Considerando que a equoterapia trará diversos benefícios no praticante com TEA, melhorará suas habilidades sociais, cognitivas, sensoriais e motoras promovendo fortalecimento e alongamento muscular, ajustes tônicos e posturais, equilíbrio, coordenação motora e diminuição dos padrões estereotipados, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2021.


DAMIANI
Vereador PSDB

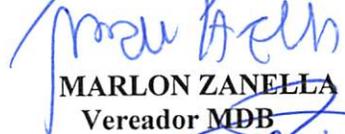

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

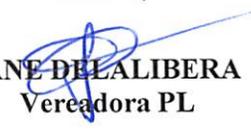

CELSO KOZAK
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB

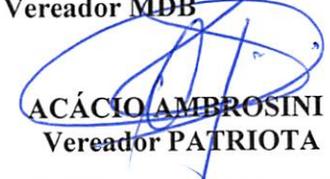

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB


IAGO MELLA
Vereador PODEMOS


MARLON ZANELLA
Vereador MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


ACÁCIO AMBROSINI
Vereador PATRIOTA